



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.003 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera o anexo I e VII da Lei nº 551/2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Eduardo Flausino Vilela**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O anexo I da Lei nº 551/2011 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º. O anexo VII da Lei nº 551/2011 passa a vigorar com as alterações do quadro XXII-A, conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 06 de Dezembro de 2023.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Referência | Cargo | Quantidade | Atribuições | Padrão de vencimento | Carga horária | Requisitos para a investidura |
|------------|--------------|------------|---|----------------------|---------------|---|
| | Farmacêutico | 01 | <p>Responsabilizar-se pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias primas e sua conservação.</p> <p>Organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos.</p> <p>Controlar o estoque de medicamentos.</p> <p>Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município.</p> <p>Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas.</p> <p>Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e</p> | RS 5.766,17 | 40h | Ensino superior completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho Profissional |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|

ANEXO II

Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal

O Quadro XXII- A aplica-se ao seguinte cargo: Farmacêutico (40hs).

Salário Base: **R\$ 5.766,17**

| | Grau | Classe I | Classe II | Classe III | Classe IV | Classe V |
|------------------|-------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| Quadro XXII-A | A | R\$ 5.766,17 | R\$ 6.458,11 | R\$ 7.150,05 | R\$ 7.841,99 | R\$ 8.533,93 |
| | B | R\$ 5.881,49 | R\$ 6.573,43 | R\$ 7.265,37 | R\$ 7.957,31 | R\$ 8.649,26 |
| | C | R\$ 5.996,82 | R\$ 6.688,76 | R\$ 7.380,70 | R\$ 8.072,64 | R\$ 8.764,58 |
| | D | R\$ 6.112,14 | R\$ 6.804,08 | R\$ 7.496,02 | R\$ 8.187,96 | R\$ 8.879,90 |
| | E | R\$ 6.227,46 | R\$ 6.919,40 | R\$ 7.611,34 | R\$ 8.303,28 | R\$ 8.995,23 |
| | F | R\$ 6.342,79 | R\$ 7.034,73 | R\$ 7.726,67 | R\$ 8.418,61 | R\$ 9.110,55 |